

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4860/2019

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.767, DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADOS Á MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/05/2019

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 128/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



LEI N° 4.860, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.262/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 11 00 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA

592	23.695.0015.2579.0000	Construção e Revitalização da Orla do Rio Jacaré-Guaçu	15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 057	Apoio a Projetos Infraestrutura Turistic	

02 12 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

593	27.451.0012.2569.0000	Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva	15.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 053	Implantação e Modernização de Infraestru	

02 20 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

591	15.452.0007.2560.0000	Movimento Paulista de segurança no Trânsito	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 054	Movimento Paulista de segurança	

02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

595 15.451.0012.2564.0000

100 051

	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	UI	00
	01	TESOURO			
	100 031	Complexo Turístico de Lazer			
596	15.451.0012.2571.0000	Recap. Asfalt. Rua Marcilio D. Correa e da Av. Setimo Montanari	85.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0	01	00
	0.1	TECOLIDO			

Construção Complexo Turístico de Lazer

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

Ministério da Integração Nacional

02 12 00 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

265	27.812.0003.1285.0000	Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
	0.1	TESOURO

10

-15.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



		110 000	GERAL			
0	2 21	00 SECRETARIA I	DE OBRAS PÚBLICAS			
	338	3 15.451,0012.1281.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-165.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
0	2 22	00 SECRETARIA I	DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO			
	47	04.122.0006.2552.0000 3.3.90.39.00	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- III) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- IV) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4° Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- III) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.327.200,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- **IV)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 822.500,00 (oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).



000

GERAL





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARÍA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 22 de maio de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

